



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: <i>Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.</i>	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

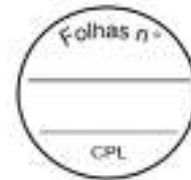
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
(X) PREGÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA () DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75 () INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021 Artigo 74.	Lei Federal 14.133/2021: (X) Menor Preço; () Maior Desconto; () Melhor Técnica; () Técnica e Preço; () Maior lance; () Maior Retorno; () Outros;

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(X) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração). Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, todos da mencionada Lei. (X) Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT. (X) Lei Complementar nº123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para REGISTRO DE PREÇOS DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA COM MOTOR DE 500 CILINDRADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT , conforme especificação estabelecidas no presente termo de referência.
--



5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A necessidade de aquisição das motocicletas se justifica pelo crescimento do perímetro urbano de Sorriso/MT, que tem exigido uma resposta mais rápida da Guarda Municipal no atendimento das ocorrências. As motocicletas, pela sua agilidade e capacidade de transitar com facilidade em diferentes tipos de vias, permitem reduzir o tempo de resposta nas ocorrências e aumentar a sensação de segurança para a comunidade. Além disso, essas motocicletas são ferramentas eficazes para a repressão de infrações de trânsito cometidas por outras motocicletas, contribuindo para a diminuição das práticas delitivas no trânsito.

5.2. O presente Termo foi desenvolvido com base nas necessidades da Secretaria, especialmente no que diz respeito ao deslocamento dos Guardas Municipais para atender as atividades desta pasta. Considerando o aumento do perímetro urbano e a crescente demanda por serviços, é imperativo a aquisição dessas motocicletas o que ocasionará no atendimento eficaz, aos munícipes de forma mais célere, bem como em fiscalização, orientação, campanhas educativas e participações em blitz, para coibir condutores infratores, além do atendimento à Lei Seca.

5.3. A aquisição das motocicletas foi prevista na emenda impositiva nº 29 de 2024 proposta pelo Vereador Municipal Zé da Pantanal para assegurar a continuidade das funções essenciais desempenhadas pela Guarda Municipal. A escolha dessa aquisição foi embasada não apenas na redução de custos, mas também na consideração dos benefícios que trará no desenvolvimento dos trabalhos realizados diuturnamente pela Guarda Municipal, justificando sua eficácia e adequação às necessidades da Secretaria demandante.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. As motocicletas deverão seguir as especificações contidas no ANEXO I.

6.2. As motocicletas deverão conter:

6.2.1. Motor: Mínimo 500 cilindradas;

6.2.3. Tipo de Freio: ABS (dianteiro e traseiro);

6.2.4. Transmissão: Manual de 6 velocidades;

6.2.5. Capacidade do Tanque: mínimo de 15 litros;

6.2.6. Peso Máximo: 200kg;

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência estimado conforme balizamento perfaz o montante de **R\$ 107.728,00 (cento e sete mil e setecentos e vinte e oito reais)**.

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas sendo:

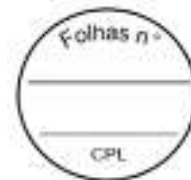
- MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA CNPJ: 13.976.589/0008-86.
- MERC. CANOPUS COM. DE MOTOCICLETAS LTDS CNPJ: 02.974.456/0008-54.
- GRUPO MOTO IDEAL CNPJ: 14.936.231/0003-88.

7.3. A especificidade do objeto deste processo, não foi encontrada com preços de referência no sistema radar TCE-MT.

7.4. Após análise e avaliação crítica da cesta de preço realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a média dos orçamentos em empresas especializadas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
-------	---------	----------------	------------------	---------



SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRÂNSITO E DEF.	20.001.06.181.0 038.1262	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA P/ GUARDA MUNICIPAL	449052	1081
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRÂNSITO E DEF.	20.001.06.181.0 037.2120	MANUTENCAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO	449052	943

9. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os VEICULOS deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local previamente designado pela Secretaria solicitante, no Patrimônio Municipal – MT, endereço: Av. Los Angeles, N° 210, bairro Jardim Califórnia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

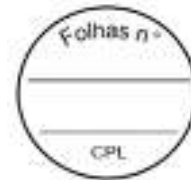
9.6. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT. Os quantitativos são estimados e servem como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo de sua totalidade.

9.7. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA o disposto neste Termo de Referência, além das demais previstas no contrato e legislação pertinente:

- 1) Cumprir a vigência do Contrato que será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura;
- 2) O prazo de entrega das motocicletas será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho (Autorização de fornecimento);
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SECRETARIA SOLICITANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao FISCAL DO CONTRATO, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- 4) Respeitar e fazer cumprir as legislações e normas regulamentadoras pertinentes.
- 5) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação e que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar – se à independentemente da que será exercida pela Contratante;
- 6) Comunicar imediatamente à Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
- 7) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação à



prestação dos serviços;

8) Executar os serviços, de acordo com a solicitação da Secretaria, obedecendo à proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condições estabelecidas.

9) Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo;

10) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando fornecimento ora contratado;

11) Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

12) O preço ofertado pela empresa contratada deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete etc.).

13) Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento/prestação em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

14) Credenciar junto a esta Secretaria um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato de aquisição;

15) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;

9.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil denominada SEMSEP obriga-se a:

1) Emitir Ordem de Serviço, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

2) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

3) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

4) Emitir Nota de Empenho (Autorização de Fornecimento), constando informações primordiais como: descrição do objeto, sua descrição, além de valores e número do Contrato;

5) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas do Contrato e neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias (de acordo com O DECRETO MUNICIPAL disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br) contados da apresentação da Nota Fiscal e documentos solicitados no Item anterior;

6) Designar, por meio de Portaria, o servidor descrito no ITEM 10.1., o qual será responsável pelo atesto na Nota Fiscal e pela fiscalização, acompanhamento e execução do Contrato, conforme legislação vigente;

7) Notificar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, para imediata correção;

8) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações elencadas neste Termo de Referência e Contrato.

9) As motocicletas deverão ser conferidas e recebidos pelo fiscal de contrato e na presença do responsável pelo recebimento dos veículos da Frota Municipal da Secretaria Municipal de Transportes. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

Ademais será de responsabilidade da Contratante, por meio de seus fiscais de contrato e do responsável pela Frota do Município formalizar o cadastro das motocicletas a serem adquiridas, no sistema de controle de frota municipal, para que haja posteriormente o adequado procedimento de abastecimento dos veículos, junto aos postos credenciados no município.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:



10.1. Atuação como fiscais de contrato da presente contratação o servidor:

Titular: Jesse Ferreira Barros;

Substituto: Neemias Alves de Oliveira;

11. VIGÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

MARCIO RODRIGO PIRES

Matrícula nº 3887

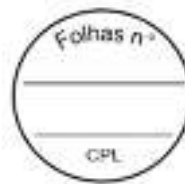
ELINARA BUENO GARLET

Matrícula nº. 140

Sorriso – MT, 10 de setembro de 2024.

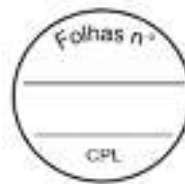
JOSÉ CARLOS MOURA

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	COD	COD TCE/MT	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE VEICULOS	VALOR TOTAL (REFERÊNCIA)
1	858735	00087606	VEÍCULO DE SERVIÇO PARA ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, TIPO MOTOCICLETA 500cc CATEGORIA ADVENTURE: • Motor: 500 cilindradas; • Tipo de Freio: ABS (dianteiro e traseiro); • Transmissão: Manual de 6 velocidades; • Capacidade do Tanque: mínimo de 15 litros; • Peso Máximo: 200 kg;	02	R\$107.728,00
TOTAL					R\$107.728,00



ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	2024
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRÂNSITO E DEF.	20.001.06.181.0038. 1262	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA P/ GUARDA MUNICIPAL	449052	1081	R\$ 96.000,00
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRÂNSITO E DEF.	20.001.06.181.0037. 2120	MANUTENCAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO	449052	943	R\$ 11.728,00
				Total	R\$107.728,00

José Carlos Moura
Sec. Mun. De Seg. Pública

Elinara Bueno Garlet
Mat: 140

Marcio Rodrigo Pires
Mat: 3887